

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

METHA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
11ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| EMISSORA..... | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... | 4 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS..... | 4 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES..... | 4 |
| EVENTOS REALIZADOS 2020..... | 4 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS..... | 4 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO..... | 6 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES | 6 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 6 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS | 6 |
| EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19 | 7 |
| GARANTIA..... | 7 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS..... | 7 |
| DECLARAÇÃO..... | 7 |

EMISSORA

Denominação Comercial: METHA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 14.811.848/0001-05

Categoria de Registro: Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

11ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OAEPA1

Código ISIN:

ISIN: BROASPDBSOCO

Escriturador:

BANCO PAULISTA S.A.

Liquidante:

BANCO PAULISTA S.A.

Coordenador Líder:

BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Data de Emissão:

17 de agosto de 2018

Data de Vencimento:

1º de fevereiro de 2026

Quantidade de Debêntures:

103.579.468 (cento e três milhões, quinhentas e setenta e nove mil e quatrocentas e sessenta e oito)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 103.579.468,00 (cento e três milhões, quinhentas e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

Valor Nominal:

R\$ 1,00 (um real)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pela PTAX

Pagamento da Atualização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Remuneração:

13,00% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 01/06/2019 |
| 01/12/2019 |
| 01/06/2020 |
| 01/12/2020 |
| 01/06/2021 |
| 01/12/2021 |
| 01/06/2022 |
| 01/12/2022 |
| 01/06/2023 |
| 01/12/2023 |
| 01/06/2024 |
| 01/12 2024 |
| 01/06/2025 |
| 01/12/2025 |
| 01/02/2026 |

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 29 de novembro de 2018 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de abril de 2019. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pelas Emissora em 21 de janeiro de 2020, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados para: pagamento dos Credores Financeiros do Grupo 1, tal definido na Cláusula 1.1.70 do Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto na Cláusula 3.6 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 21.08.2020 foi realizada AGD em que foi deliberada e aprovada: (i) a suspensão da AGD para reabertura em 1º de setembro de 2020, às 14:00 hrs. Veja na íntegra:

[AGD 21.08.2020](#)

Em 21.08.2020 foi realizada AGD em que foi deliberada e aprovada: (i) não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos do inciso (vii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação. Veja na íntegra:

[AGD 01.09.2020](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES 1

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| 31/12/2020 | R\$ 1,74507685 | R\$ 0,01786407 | R\$ 1,76294092 | R\$ |
| 31/12/2019 | R\$ 1,20093359 | R\$ 0,01229376 | R\$ 1,21322735 | R\$ 85.370.517,43 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 92838932 | - | - | 92838932 |

EVENTOS REALIZADOS 2020

| Data | Evento | Valor Unitário |
|------------|--------------------------|----------------|
| 01/06/2020 | Remuneração | R\$ 0,00398577 |
| 01/06/2020 | Remuneração a Incorporar | R\$ 0,09964420 |
| 01/12/2020 | Remuneração | R\$ 0,00415765 |
| 01/12/2020 | Remuneração a Incorporar | R\$ 0,10394130 |

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de amortização, resgate e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 e início do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) Pagamento da parcela de remuneração prevista para o dia 01.06.2020;
- (b) Demonstrações Financeiras Padronizadas 2019;
- (c) Pagamento da parcela de remuneração prevista para o dia 01.12.2020; e
- (d) Demonstrações Financeiras Padronizadas da Emissora e das Fiadoras 2020.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Tendo em vista os descumprimentos listados nos itens (a), (b) e (c) acima, a Emissora foi notificada nos dias 02 e 10 de junho de 2020 e no dia 1º de dezembro de 2020, respectivamente, ficando a Emissora obrigada a cumprir as obrigações em até 30 (trinta) dias úteis contados das datas em que os pagamentos das parcelas de remuneração deveriam ter ocorrido e em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da notificação apresentar ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras Padronizadas, respectivamente.

Em AGD realizada em 1º de setembro de 2020 foi deliberado a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos do inciso (vii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, bem como os pagamentos das parcelas de remuneração foram realizados dentro do prazo de cura nos dias 15 de julho de 2020 e 12 de janeiro de 2021, respectivamente.

Tendo em vista o descumprimento listado no item (d) acima, a Emissora foi notificada nos dias 08 de abril de 2021 e 16 de abril de 2021 e possui prazo de cura para cumprimento da obrigação até o dia 08 de maio de 2021 e 16 de maio de 2021, respectivamente. Veja as notificações na íntegra:

[NOTIFICAÇÃO 02.06.2020](#)

[NOTIFICAÇÃO 10.06.2020](#)

[NOTIFICAÇÃO 01.12.2020](#)

[NOTIFICAÇÃO 08.04.2021](#)

[NOTIFICAÇÃO 16.04.2021](#)

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

| | |
|------------------------------------|--|
| Emissora: | METHA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL |
| Emissão: | 12º emissão |
| Valor da emissão: | R\$ 1.198.461.456,00 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 1.198.461.456 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil e quatrocentas e cinquenta debêntures) |
| Espécie: | Quirografária, com garantia fidejussória adicional |
| Prazo de vencimento: | As Debêntures vencerão em 31.03.2041 |
| Garantias: | Fiança |
| Remuneração: | 1,0% a.a. |
| Situação da Emissora: | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações. |

| | |
|------------------------------------|---|
| Emissora: | OAS EMPREENDIMENTOS S.A. |
| Emissão: | 1º emissão |
| Valor da emissão: | R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 300 (trezentas debêntures) |

| | |
|-----------------------|---|
| Espécie: | Real, com garantia fidejussória adicional |
| Prazo de vencimento: | As Debêntures venceram em 03.11.2016 |
| Garantias: | Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Quotas; Hipoteca; Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos de Créditos; e Fiança Bancária |
| Situação da Emissora: | A Emissora encontra-se inadimplente com suas obrigações. |

| | |
|------------------------------------|---|
| Emissora: | OAS EMPREENDIMENTOS S.A. |
| Emissão: | 3º emissão |
| Valor da emissão: | R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 160 (cento e sessenta debêntures) |
| Espécie: | Real, com garantia fidejussória adicional |
| Prazo de vencimento: | As Debêntures venceram em 11.04.2016 |
| Garantias: | Cessão Fiduciária de Direitos sobre Conta Vinculada; cessão fiduciária de certificado de depósito bancário; Alienação Fiduciária de bens imóveis; e Fiança |
| Remuneração: | 100% a.a. do CDI |
| Situação da Emissora: | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações. |

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 09.01.2020 foi realizada AGE em que foi deliberada e aprovada: (i) aporte de capital no montante de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

Em 13.10.2020 foi realizada AGE em que foi deliberada e aprovada, entre outros itens: (i) o aumento de capital social da Emissora para R\$ 546.711.162,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, setecentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais); e (ii) alteração do endereço da sede da Emissora para Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, (parte 1), 12º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05424-904.

Em 11.01.2021 foi realizada AGE em que foi deliberada e aprovada: (i) o aumento de capital social da Emissora para R\$ 547.694.162,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível destacarmos as Demonstrações Financeiras da Emissora, tendo em vista a ausência de publicação e/ou entrega da mesma pela Emissora até o presente momento, cabendo reforçarmos que a mesma foi notificada conforme descrito no item Informações Periódicas e Obrigações Adicionais acima.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de *covenants* e limites financeiros para a presente emissão.

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID - 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora.

GARANTIA

A presente Emissão é da espécie com garantia real representada por:

- (i) a integralidade da participação acionária detida pela OAS na COAS, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações”;
- (ii) a integralidade da participação acionária detida pela OAS na OAS Engenharia, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações”;
- (iii) a totalidade das ações de emissão da OAS BVI, nos termos do Equitable Charge over Shares;
- (iv) a(s) conta(s) bancária(s) de titularidade da OAS na(s) qual(is) deverá(ão) ser depositados os Recursos Livres Invepar - Venda pela SPE Credores, conforme definido no Plano de Recuperação, inclusive no que se refere aos direitos de credor do Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS por tais recursos, nos termos do “Instrumento Particular de Penhor decorrente de Conta Bancária”;
- (v) todos os direitos e recursos relacionados aos Recebíveis dos Acionistas, tal como definidos na Cláusula 1.1.157 do Plano de Recuperação, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”; e
- (vi) todos os direitos e recursos relacionados aos ativos de propriedade da Emissora listados no Anexo II desta Escritura de Emissão, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos e Outras Avenças”.

Adicionalmente, as debêntures contam com a fiança prestada pela CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. e OAS RESTRUCTURING (BVI) LIMITED, no entanto, não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio. A emissora foi devidamente notificada conforme anexo constante no item informações periódicas e obrigações adicionais.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as

informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”